



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Orlando nº 600 - Caixa Postal, 77 - CEP 14.620-000

Fones: PABX (016) 726-8777 - 726-8432

Fls. _____

Livro n.º _____

Visto: _____

LEI Nº 2849

De 27 de Junho de 1995

Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Suplementar
R\$ 878.000,00

STEVEN ERIKSEN BINNIE, Prefeito
do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das a-
tribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal
aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Con-
tadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de R\$
878.000,00 (Oitocentos e Setenta e Oito Mil Reais), às se-
guintes dotações orçamentárias:

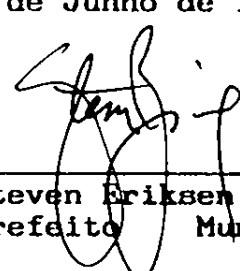
01.01.3132	-	01.01.021.2.01	-	Ficha 001	-	R\$ 5.000,00
01.01.4120	-	01.01.021.1.01	-	Ficha 005	-	R\$ 1.000,00
07.02.4120	-	08.42.427.1.28	-	Ficha 123	-	R\$ 30.000,00
08.01.4120	-	13.75.428.1.44	-	Ficha 162	-	R\$ 2.000,00
09.01.4110	-	03.07.021.1.49	-	Ficha 185	-	R\$ 520.000,00
09.01.4110	-	03.07.021.1.50	-	Ficha 186	-	R\$ 20.000,00
09.01.4110	-	03.07.021.1.51	-	Ficha 187	-	R\$ 300.000,00

TOTAL R\$ 878.000,00

ARTIGO 2º - A contabilização do
crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura
com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43,
paragrafo 1º, item II, da Lei complementar nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará
em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposi-
ções em contrário.

Governo Municipal de Orlandia,
27 de Junho de 1995.


Steven Eriksen Binnie
Prefeito Municipal

Publicado e  nos termos da legislação vigente

Projeto de Lei nº 2868/95

Autógrafo nº 250/95